



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2016 - (PMRC)

A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DE 1,25 KM, NA RODOVIA MUNICIPAL 309 – OSVALDO GIACÓIA, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 820460/2015 – MAPA / CAIXA – PROGRAMA PRODESA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná; neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MARIO AUGUSTO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 689.583-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 169.796.569-53 e Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **JOÃO CARLOS BONATTO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.026.280-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 584.499.499-04, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná; doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **RICARDO GOMES DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Chácara Vicente, S/N, Sombreiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.035.081/0001-20, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **RICARDO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.822.312-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 040.026.649-02, residente e domiciliado na Chácara Vicente, S/N, Sombreiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2016 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 005/2016 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo provém da prerrogativa conferida à Administração Pública quanto a fiscalização contratual, a fim de verificar o fiel cumprimento das prestações pactuadas e garantir o interesse público. Diante da transição de mandato realizada no corrente ano, e da alteração da gestão Municipal, necessário se faz substituir os gestores/fiscais dos Contratos Administrativos, a fim de estes possam atuar de forma proativa e preventiva, garantindo assim, a boa e fiel execução dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e o acompanhamento do presente Contrato antes exercida pelo Sr. **BENÍCIO MARECA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, passa a ser exercida pelo Sr. **JOÃO CARLOS BONATTO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.026.280-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 584.499.499-04, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 58, inciso III, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 074/2016 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

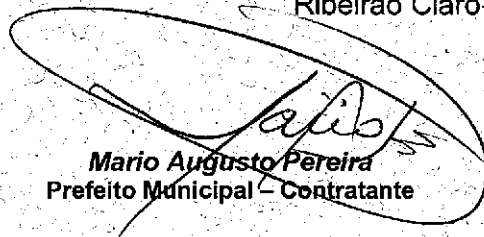


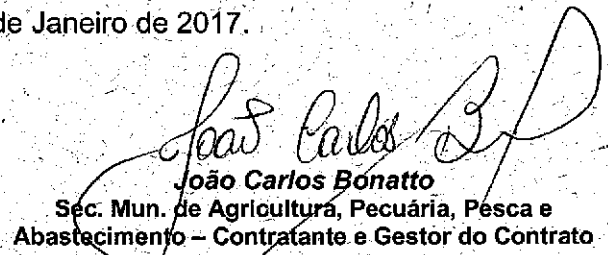
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



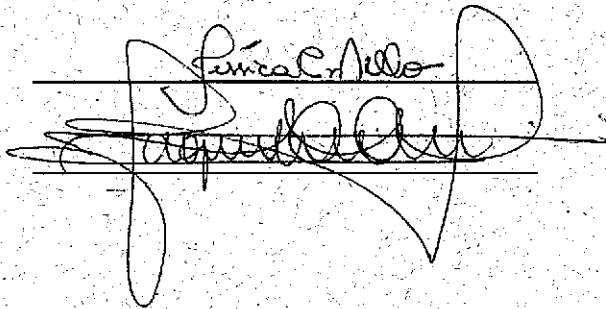
TERMO ADITIVO DE CONTRATO 074/16

Ribeirão Claro-PR, 16 de Janeiro de 2017.


Mario Augusto Pereira
Prefeito Municipal – Contratante


João Carlos Bonatto
Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Pesca e
Abastecimento – Contratante e Gestor do Contrato

Testemunhas:




Ricardo Gomes de Souza
Ricardo Gomes de Souza – ME – Contratada